

**REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO  
ANEXO I**

**Dados da Organização da Sociedade Civil**

**1. Dados da OSC**

**Nome Empresarial:** Associação Assistencial Edificando Vidas II

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 30.329.974/0001-84

**Endereço:** Rua Ministro Edgard Costa, 201

**Bairro:** Bairro dos Casa

**Município:** S.B.Campo

**CEP:** 09840-530

**Telefone/ Fax:** 4355-5066 / 97065-7291 / 97442-5159

**E-mail:**

**Site/Blog:**

**2. Local de Atendimento:**

**Nome Empresarial:** Associação Assistencial Edificando Vidas II

**Nome da Creche:**

**CNPJ:** 30.329.974/0002-65

**Endereço:** Rua Guarapuava, 20

**Bairro:** Jardim Represa

**Município:** S.B.Campo

**CEP:** 09843-350

**Telefone/ Fax:** 4355-5066 / 97065-7291 / 97442-5159

**E-mail:**

**3. Dados do Representante Legal:**

**Nome Completo:** Cassia Valéria da Silva

**Cargo:** Presidente

**Período do Mandato:** 29/04/2020 a 28/04/2022

**Procurador(a):**

# REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

## ANEXO II

### Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

**Nome da Entidade:** Associação Assistencial Edificando Vidas II

#### Contextualização da Proposta

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

#### Do Objeto a ser Executado

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

***A presente reformulação do Plano de Trabalho trata da complementação de recursos no montante de R\$ 67.975,00 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), no segmento Programa Escola Linda, que serão investidos para a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e instalação de Para-raio.***

#### Valor per capita mensal:

Berçário	R\$	772,54
Infantil	R\$	617,98

#### Meta de Atendimento da Entidade

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	36	3	R\$ 27.811,44
Infantil	167	9	R\$ 103.202,66
<b>TOTAL</b>	<b>203</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 131.014,10</b>

#### Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

**Início:** Data de assinatura do Termo  
**Término:** 31 de dezembro de 2022

# REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

## ANEXO III

### Execução e Prestação de Contas

**Nome da Entidade:** Associação Assistencial Edificando Vidas II

#### Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

#### Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

#### Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

- 1º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de maio de 2022
- 2º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2022
- 3º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2023

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

**REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO IV**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

**Nome da Entidade:** Associação Assistencial Edificando Vidas II

**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Data de Admissão</b>
1	PATRÍCIA DOS SANTOS BERNARDES MEIRELES	Diretor Escolar	40 HS	04/04/2022
2	CASSIA KARINE FERREIRA	Coordenador Pedagógico	40 HS	04/04/2022
3	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	Prof. de Educação Infantil	40 HS	08/11/2021
4	ALESSANDRA MARIA S. F. DE SOUSA	Prof. de Educação Infantil	40 HS	01/11/2021
5	TATIANE ARAÚJO SANTIAGO	Prof. de Educação Infantil	40 HS	03/02/2022
6	FERNANDA FREITAS TAVARES	Prof. de Educação Infantil	40 HS	03/02/2022
7	CRISTIANE APARECIDA ZOPPELLI	Prof. de Educação Infantil	40 HS	01/11/2021
8	EDIANE PORTUGAL DE SOUZA	Prof. de Educação Infantil	40 HS	01/11/2021
9	ELENILDE DE SOUSA COSTA MARTINS	Prof. de Educação Infantil	40 HS	01/11/2021
10	ELIETE FERREIRA DE LIMA	Prof. de Educação Infantil	40 HS	01/11/2021
11	LAILA NAIARA LOPES SOUSA BRANDÃO	Prof. de Educação Infantil	40 HS	01/11/2021
12	KATRIANI DE ALMEIDA SOARES	Prof. de Educação Infantil	40 HS	01/11/2021
13	LUCIMEIRE DAS GRAÇAS C. SILVA	Prof. de Educação Infantil	40 HS	01/11/2021
14	TATIANE RIBEIRO DE JESUS SANTOS	Prof. de Educação Infantil	40 HS	01/11/2021
15	TATIANE SILVA SIMÕES	Prof. de Educação Infantil	40 HS	01/11/2021
16	VITORIA TOBIAS ALEXANDRE	Prof. de Educação Infantil	40 HS	01/11/2021
17	DIANA PESSOA SANTANA	Auxiliar de Educação Inf.	40 HS	01/11/2021
18	DIANNE SANTOS SILVA	Auxiliar de Educação Inf.	40 HS	01/11/2021
19	EVELLYN CRISTINE M. CRECENCIO	Auxiliar de Educação Inf.	40 HS	01/11/2021
20	KETHELYN MARIA MEDURI RODRIGUES	Auxiliar de Educação Inf.	40 HS	17/02/2022
21	KEMELI PIETRA SANTOS DA SILVA	Auxiliar de Educação Inf.	40 HS	01/11/2021
22	SAMANTA SANTIAGO DE BRITO	Auxiliar de Educação Inf.	40 HS	01/11/2021
23	RUTH BEZERRA DE OLIVERA	Auxiliar de Educação Inf.	40 HS	01/11/2021
24	MAIARA JESUS DE ALENCAR	Auxiliar de Educação Inf.	40 HS	06/12/2021
25	FABIANA BISPO DOS SANTOS	Auxiliar de Educação Inf.	40 HS	01/11/2021
26	VANDA MARIA N. DE AMORIM	Auxiliar de Educação Inf.	40 HS	01/11/2021
27	BEATRIZ INGRID DA SILVA	Auxiliar de Educação Inf.	40 HS	02/03/2022
28	VANIA JOVELINA SARAIVA	Auxiliar de Educação Inf.	40 HS	10/11/2021
29	JÉSSICA MARTINS CRECENCIO	Auxiliar Administrativo	40 HS	10/01/2022
30	VANESSA DE DEUS SILVA	Cozinheiro	40 HS	18/02/2022
31	ARIANE PRISCILA DE O. ALMEIDA	Cozinheiro	40 HS	05/11/2021
32	TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	Aux. de Limpeza ou similar	40 HS	21/03/2022
33	CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA	Aux. de Limpeza ou similar	40 HS	01/11/2021
34	CRISTIANO DE ALMEIDA	Aux. de Limpeza ou similar	40 HS	01/11/2021
35	ZILDA FRANCISCO ROCHA	Aux. de Limpeza ou similar	40 HS	01/11/2021
36	JEISSE CANDIDO DO NASCIMENTO	Aux. De Cozinha	40 HS	05/11/2021
37	À CONTRATAR	Aux. De Cozinha	40 HS	
38				
39				
40				
41				
42				
43				

**REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO V**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

Nome da Entidade: Associação Assistencial Edificando Vidas II

**Valor Total Per Capita Mensal**

**R\$ 131.014,10**

**CUSTO MENSAL**

Nº	Função	Valor do Salário Líquido	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	Diretor Escolar	R\$ 2.588,43	R\$ 1.033,26	R\$ 646,50	R\$ 1.267,59	R\$ 3.802,77	R\$ 4.690,72
2	Coordenador Pedagógico	R\$ 2.505,66	R\$ 990,95	R\$ 646,50	R\$ 1.223,81	R\$ 3.671,44	R\$ 4.551,05
3	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.152,63	R\$ 835,05	R\$ 646,50	R\$ 1.045,69	R\$ 3.137,06	R\$ 3.982,74
4	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.152,63	R\$ 835,05	R\$ 646,50	R\$ 1.045,69	R\$ 3.137,06	R\$ 3.982,74
5	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.152,63	R\$ 835,05	R\$ 646,50	R\$ 1.045,69	R\$ 3.137,06	R\$ 3.982,74
6	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.152,63	R\$ 835,05	R\$ 646,50	R\$ 1.045,69	R\$ 3.137,06	R\$ 3.982,74
7	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.152,63	R\$ 835,05	R\$ 646,50	R\$ 1.045,69	R\$ 3.137,06	R\$ 3.982,74
8	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.152,63	R\$ 835,05	R\$ 646,50	R\$ 1.045,69	R\$ 3.137,06	R\$ 3.982,74
9	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.152,63	R\$ 835,05	R\$ 646,50	R\$ 1.045,69	R\$ 3.137,06	R\$ 3.982,74
10	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.152,63	R\$ 835,05	R\$ 646,50	R\$ 1.045,69	R\$ 3.137,06	R\$ 3.982,74
11	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.152,63	R\$ 835,05	R\$ 646,50	R\$ 1.045,69	R\$ 3.137,06	R\$ 3.982,74
12	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.152,63	R\$ 835,05	R\$ 646,50	R\$ 1.045,69	R\$ 3.137,06	R\$ 3.982,74
13	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.152,63	R\$ 835,05	R\$ 646,50	R\$ 1.045,69	R\$ 3.137,06	R\$ 3.982,74
14	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.152,63	R\$ 835,05	R\$ 646,50	R\$ 1.045,69	R\$ 3.137,06	R\$ 3.982,74
15	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.152,63	R\$ 835,05	R\$ 646,50	R\$ 1.045,69	R\$ 3.137,06	R\$ 3.982,74
16	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.152,63	R\$ 835,05	R\$ 646,50	R\$ 1.045,69	R\$ 3.137,06	R\$ 3.982,74
17	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,13	R\$ 538,98	R\$ 646,50	R\$ 677,99	R\$ 2.033,97	R\$ 2.809,61
18	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,13	R\$ 538,98	R\$ 646,50	R\$ 677,99	R\$ 2.033,97	R\$ 2.809,61
19	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,13	R\$ 538,98	R\$ 646,50	R\$ 677,99	R\$ 2.033,97	R\$ 2.809,61
20	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,13	R\$ 538,98	R\$ 646,50	R\$ 677,99	R\$ 2.033,97	R\$ 2.809,61
21	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,13	R\$ 538,98	R\$ 646,50	R\$ 677,99	R\$ 2.033,97	R\$ 2.809,61
22	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,13	R\$ 538,98	R\$ 646,50	R\$ 677,99	R\$ 2.033,97	R\$ 2.809,61
23	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,13	R\$ 538,98	R\$ 646,50	R\$ 677,99	R\$ 2.033,97	R\$ 2.809,61
24	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,13	R\$ 538,98	R\$ 646,50	R\$ 677,99	R\$ 2.033,97	R\$ 2.809,61
25	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,13	R\$ 538,98	R\$ 646,50	R\$ 677,99	R\$ 2.033,97	R\$ 2.809,61
26	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,13	R\$ 538,98	R\$ 646,50	R\$ 677,99	R\$ 2.033,97	R\$ 2.809,61
27	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,13	R\$ 538,98	R\$ 646,50	R\$ 677,99	R\$ 2.033,97	R\$ 2.809,61
28	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,13	R\$ 538,98	R\$ 646,50	R\$ 677,99	R\$ 2.033,97	R\$ 2.809,61
29	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.224,64	R\$ 471,31	R\$ 646,50	R\$ 593,58	R\$ 1.780,75	R\$ 2.540,31
30	Cozinheiro	R\$ 1.268,50	R\$ 488,41	R\$ 646,50	R\$ 614,92	R\$ 1.844,76	R\$ 2.608,38
31	Cozinheiro	R\$ 1.268,50	R\$ 488,41	R\$ 646,50	R\$ 614,92	R\$ 1.844,76	R\$ 2.608,38
32	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.195,44	R\$ 459,91	R\$ 646,50	R\$ 579,37	R\$ 1.738,12	R\$ 2.494,97
33	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.195,44	R\$ 459,91	R\$ 646,50	R\$ 579,37	R\$ 1.738,12	R\$ 2.494,97
34	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.195,44	R\$ 459,91	R\$ 646,50	R\$ 579,37	R\$ 1.738,12	R\$ 2.494,97
35	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.195,44	R\$ 459,91	R\$ 646,50	R\$ 579,37	R\$ 1.738,12	R\$ 2.494,97
36	Aux. De Cozinha	R\$ 1.195,44	R\$ 459,91	R\$ 646,50	R\$ 579,37	R\$ 1.738,12	R\$ 2.494,97
37	Aux. De Cozinha	R\$ 1.195,44	R\$ 459,91	R\$ 646,50	R\$ 579,37	R\$ 1.738,12	R\$ 2.494,97
38							
39							
40							
41							
42							
43							
<b>Valor Total Mensal - Janeiro a Fevereiro/2022</b>		<b>R\$ 62.942,75</b>	<b>R\$ 24.390,26</b>	<b>R\$ 23.920,50</b>	<b>R\$ 2.547,22</b>	<b>R\$ 7.641,64</b>	<b>R\$ 121.442,37</b>
<b>Dissídio 5%</b>		<b>R\$ 3.147,14</b>	<b>R\$ 1.219,51</b>	<b>R\$ 1.196,03</b>			<b>R\$ 5.562,68</b>
<b>Valor Total Mensal - Março a Dezembro/2022</b>		<b>R\$ 66.089,89</b>	<b>R\$ 25.609,77</b>	<b>R\$ 25.116,53</b>	<b>R\$ 2.547,22</b>	<b>R\$ 7.641,64</b>	<b>R\$ 127.005,05</b>

**REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO  
ANEXO VI**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

Nome da Entidade: Associação Assistencial Edificando Vidas II

**QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS**

Nº	Nome	Total	VALE REFEIÇÃO	VALE TRANSPORTE	BEM ESTAR SOCIAL		
1	PATRICIA DOS SANTOS BERNARDES MEIRE	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
2	CASSIA KARINE FERREIRA	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
3	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
4	ALESSANDRA MARIA S. F. DE SOUSA	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
5	TATIANE ARAÚJO SANTIAGO	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
6	FERNANDA FREITAS TAVARES	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
7	CRISTIANE APARECIDA ZOPPELLI	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
8	EDIANE PORTUGAL DE SOUZA	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
9	ELENILDE DE SOUSA COSTA MARTINS	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
10	ELIETE FERREIRA DE LIMA	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
11	LAILA NAIARA LOPES SOUSA BRANDÃO	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
12	KATRIANI DE ALMEIDA SOARES	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
13	LUCIMEIRE DAS GRAÇAS C. SILVA	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
14	TATIANE RIBEIRO DE JESUS SANTOS	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
15	TATIANE SILVA SIMÕES	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
16	VITORIA TOBIAS ALEXANDRE	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
17	DIANA PESSOA SANTANA	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
18	DIANNE SANTOS SILVA	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
19	EVELLYN CRISTINE M. CRECENCIO	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
20	KETHELYN MARIA MEDURI RODRIGUES	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
21	KEMELI PIETRA SANTOS DA SILVA	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
22	SAMANTA SANTIAGO DE BRITO	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
23	RUTH BEZERRA DE OLIVERA	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
24	MAIARA JESUS DE ALENCAR	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
25	FABIANA BISPO DOS SANTOS	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
26	VANDA MARIA N. DE AMORIM	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
27	BEATRIZ INGRID DA SILVA	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
28	VANIA JOVELINA SARAIVA	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
29	JÉSSICA MARTINS CRESCENCIO	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
30	VANESSA DE DEUS SILVA	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
31	ARIANE PRISCILA DE O. ALMEIDA	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
32	TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
33	CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
34	CRISTIANO DE ALMEIDA	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
35	ZILDA FRANCISCO ROCHA	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
36	JEISSE CANDIDO DO NASCIMENTO	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
37	À CONTRATAR	R\$ 646,50	R\$ 443,00	R\$ 190,00	R\$ 13,50		
38							
39							
40							
41							
42							
43							
<b>Total Mensal - Janeiro e Fevereiro/2022</b>		<b>R\$ 23.920,50</b>	<b>R\$ 16.391,00</b>	<b>R\$ 7.030,00</b>	<b>R\$ 499,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total Mensal - Março a Dezembro/2022</b>		<b>R\$ 25.116,53</b>	<b>R\$ 17.210,55</b>	<b>R\$ 7.381,50</b>	<b>R\$ 524,48</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO VII**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Despesas Gerais**

Nome da Entidade: Associação Assistencial Edificando Vidas II

<b>Valor mensal disponível para Despesas Gerais</b>	<b>Valor mensal Janeiro a Fevereiro R\$ 13.101,41</b>	<b>Valor mensal Março a Dezembro R\$ 13.101,41</b>
<b>1. Despesas gerais de Custeio</b>		
• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
• Materiais didáticos	R\$ 300,00	R\$ 300,00
• Materiais de escritório	R\$ 941,41	R\$ 941,41
• Materiais para biblioteca	R\$ 200,00	R\$ 200,00
• Materiais para educação física e recreação		
• Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
• Estudo do meio		
• Pequenas despesas com manutenção do imóvel	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
• Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, sendo o valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensalmente	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<b>2. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (limitado a 30% do Valor Mensal de cada período):</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 13.101,41</b>	<b>R\$ 13.101,41</b>
• Locação de imóvel	R\$ 18.140,87	R\$ 18.140,87
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 31.242,28</b>	<b>R\$ 31.242,28</b>

<b>Valores fixos complementares (Anual)</b>	
• Programa Escola Linda - Custeio:	R\$ 34.000,00
• Reformulação do Plano de Trabalho - Complementação - Programa Escola Linda	R\$ 67.975,00
• Educação Maker - Custeio:	R\$ 2.000,00
• Educação Maker - Capital:	R\$ 2.000,00
• Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital (R\$ 550,00 por turma):	R\$ 6.600,00
<b>CUSTEIO</b>	<b>R\$ 1.979.817,60</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>R\$ 20.600,00</b>
<b>VALOR DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>R\$ 2.000.417,60</b>

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

# REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANEXO VIII

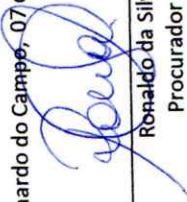
## Cronograma de Repasse do Exercício de 2022

Nome da Entidade: Associação Assistencial Edificando Vidas II

Segmentos de Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Pessoal e encargos sociais/ 13º salário:	121.442,37	121.442,37	127.005,05	127.005,05	127.005,05	127.005,05	127.005,05	127.005,05	127.005,05	127.005,05	127.005,05	127.005,05	1.512.935,24
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
Equip. proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos:	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Materiais didáticos:	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Materiais de escritório:	941,41	941,41	941,41	941,41	941,41	941,41	941,41	941,41	941,41	941,41	941,41	941,41	11.296,92
Materiais para biblioteca:	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Materiais para educação física e recreação:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Estudo do meio:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pequenas despesas com manutenção do imóvel:	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Programa Escola Linda - Custeio:	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	101.975,00
Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal:	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	14.520,00
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação:	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Locação de imóvel:	18.140,87	18.140,87	18.140,87	18.140,87	18.140,87	18.140,87	18.140,87	18.140,87	18.140,87	18.140,87	18.140,87	18.140,87	217.690,44
Educação Maker - Custeio:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Educação Maker - Capital:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital:	7.600,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	18.600,00
Valor Total Mensal	176.284,65	169.684,65	158.247,33	230.222,33	158.247,33	158.247,33	158.247,33	158.247,33	158.247,33	158.247,33	158.247,33	158.247,33	2.000.417,60

São Bernardo do Campo, 07 de abril de 2022

**Ronaldo da Silva**  
Procurador  
RG 20.621.133-8

  
Ronaldo da Silva  
Procurador